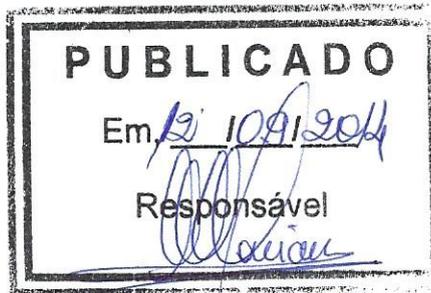


LEI Nº 1.079 DE 12 DE SETEMBRO 2014.



Cria e dá denominação a 01 (um) Bairro na cidade dos Bezerros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescido à cidade dos Bezerros, à Estrutura Administrativa da cidade, dos Bezerros, um novo bairro que terá a denominação de **BAIRRO DE SÃO JOSÉ**, a ser formado pelo **LOTEAMENTO SÃO JOSÉ**, ou seja, o **LOTEAMENTO SÃO JOSÉ PASSARÁ A SE CHAMAR BAIRRO DE SÃO JOSÉ**.

Parágrafo Único – Em face da presente modificação Administrativa, o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL tomará todas as providências que se façam necessárias à viabilização do disposto no *Caput*, determinando a alteração no Cadastro Imobiliário do Município e notificações aos órgãos competentes, entre os quais, os Cartórios, fórum local, Ministério público e agência dos Correios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2014.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTERIO
PREFEITO